



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES
SÉTIMA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0036784-63.2026.8.19.0000

DESPACHO

Indefiro o pedido de retirada do processo da pauta da sessão virtual do dia 15/09/2026, formulado pela parte agravada, no index 000192, na qual será julgado o presente agravo de instrumento, diante da ausência de previsão legal para sustentação oral, considerado o rol taxativo do art. 937 do CPC, não se enquadrando a decisão recorrida nas hipóteses do inciso VIII.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

DES. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES

